



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Servidores Públicos

Projeto de Lei nº 1.765/2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Aguinaldo Barboza Peixoto

Em, 24 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Parecer do Relator:

Esta Comissão, após examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo de Nova Iguaçu/RJ, Projeto nº1765/2026, que altera o dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 11 de dezembro de 2025, e na Lei complementar nº 012, de 20 de junho de 2005, e dá outras providências, verifiquei que o projeto apresentado pelo Poder Executivo está de acordo com o Art. 70 da Lei Orgânica do município. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. Não encontrei óbices legais e que está em condições de ser votada pelo Plenário desta Casa de Leis e ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Rogério Teixeira
Vice-Presidente

Thadeu Alves Fernandes
Membro
